



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL**

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa para o desenvolvimento de políticas educacionais que compreendem a prestação de serviços de assessoria técnica especializada na formação continuada e capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino (Ensino Fundamental e Educação Infantil) que atuam em sala de aula e reforço escolar nas áreas de leitura, escrita e matemática, além de orientação e suporte para implementação de estratégias para suprir as defasagens escolares, bem como a realização de trabalho com os alunos com transtornos e dificuldades de aprendizagem, através de adaptação curricular, com fornecimento do respectivo material pedagógico para o Município de Catanduvas-SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A demanda para essa contratação surgiu a partir da necessidade do município de desenvolver estratégias baseadas em evidências científicas para garantir a eficácia de sua política educacional e promover o sucesso de todos os estudantes.

Tratando-se da aplicação do RTI é de suma importância pois, permite a identificação precoce de estudantes que estão tendo dificuldades em matemática, permitindo intervenções antes que os problemas se tornem mais graves.

Os professores podem fornecer instruções diferenciadas e personalizadas de acordo com as necessidades específicas de cada aluno, o que é essencial para a aprendizagem eficaz. Essas estratégias são fundamentadas em pesquisas e práticas comprovadas que demonstram ser eficazes no desenvolvimento de habilidades essenciais para o aprendizado, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, estabelecendo metas e diretrizes para a melhoria da qualidade educacional no Brasil.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 – Contratação de empresa para o desenvolvimento de políticas educacionais que compreendem a prestação de serviços de assessoria técnica especializada na formação continuada e capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino (Ensino Fundamental e Educação Infantil) que atuam em sala de aula e reforço escolar nas áreas de leitura, escrita e matemática, além de orientação e suporte para implementação de estratégias para suprir as defasagens escolares, bem como a realização de trabalho com os alunos com transtornos e dificuldades de aprendizagem, através de adaptação curricular, com fornecimento do respectivo material pedagógico para o Município de Catanduvas-SC.

3.2 – A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - A vigência será a partir da data de Homologação para 1 ano.

3.4 – Tratando-se de uma contratação de serviço de assessoria e consultoria técnica enquadra-se no Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros

específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;“

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus pós e contras:

- a) Realização de processo de inexigibilidade de licitação para aquisição do produto ou serviço para suprir as necessidades Prefeitura Municipal de Catanduvas-SC. Opção viável, pois, com base na formação e serviço realizado pela empresa escolhida atenderá todas as demandas necessárias que a rede municipal de educação necessita.
- b) Realização de processo de licitação para aquisição do produto ou serviço para suprir as necessidades Prefeitura Municipal de Catanduvas-SC. Opção viável, pois, trará economicidade ao município, contudo, tratando-se de um processo de licitatório, modalidade pregão online, não será possível atender as demandas de necessárias que a rede municipal de educação necessita.

5 - DA ESCOLHA

A razão da escolha do prestador de serviços INSTITUTO FERNANDA SCHNEIDER LTDA, ocorreu através da análise curricular de sua sócia administradora, FERNANDA SCHNEIDER que é graduada em Pedagogia e possui diversas especializações, incluindo Psicopedagogia Institucional e Clínica, Neuroaprendizagem, Orientação Educacional e Neuropsicopedagogia Clínica.

Atualmente, é mestranda em Neurociência e Educação. Pós-graduanda em Medicina e Psicanálise de Bebês, possui capacitação no Screening de Desenvolvimento Denver II e em Atendimento Educacional Especializado (AEE), também é formada no modelo de Resposta à Intervenção (RTI) e no programa de leitura HELPS-PB. Possui mais de 100 horas de formação em Avaliação e Reabilitação de Problemas de Aprendizagem e 200 horas de Treinamento em Desenvolvimento Lógico-Matemático. Seu aprofundamento abrange temas como Autismo (conceitos, comorbidades, avaliação e tratamento), TDAH e Dislexia, entre outros transtornos de desenvolvimento e aprendizagem e formação no método das Boquinhas além de expertise em estratégias educacionais inclusivas.

A profissional também é Facilitadora Certificada de Disciplina Positiva para a Sala de Aula. Além disso, possui experiência em empoeiramento de pessoas no ambiente de trabalho. Em formação de Constelação e Pedagogia Sistêmica

Portanto, a empresa contratada comprovou atuar no ramo pertinente ao objeto da Inexigibilidade de Licitação ora em comento, comprovou possuir experiência na execução do mesmo serviço em outros municípios, bem como indicação de tê-lo executado com padrões de qualidade, adequação e eficiência, demonstrando assim notória especialização e capacidade técnica decorrente de experiência e resultados anteriores.

Ademais, foi apresentada a documentação que atesta a regularidade fiscal da contratada, perfazendo a contratação como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Finalmente, ressalta-se que a proposta do contratado está em conformidade com os preços praticados no mercado, o que foi verificado por meio de uma pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação.

Com base nestes critérios a empresa escolhida é:

- INSTITUTO FERNANDA SCHNEIDER LTDA, Rua Itália, nº 316– Erechim-SC, CNPJ: 56.910.760/0001-90.
- VALOR R\$ 105.840,00 (Centro e cinco mil oitocentos e quarenta reais)

6 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

6.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

6.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

6.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

6.4- O serviço será realizado nas dependências das escolas municipais do município de Catanduvas-SC, dentro do horário e grade escolar estipulado.

6.5- A execução dos serviços do objeto deverá ser realizada de forma fracionada, sendo que o prazo para realizar as horas de trabalho da contratada será até o fim do ano de 2025,

a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Catanduvas-SC.

6.6- Para a realização dos serviços do objeto a CONTRATADA disponibilizará ao Município profissional especializada nas metodologias que integram o projeto e prestará os serviços durante o prazo contratual.

6.7- Todas as despesas de transportes, carga e descarga do deslocamento correrão por conta da empresa vencedora.

7 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Unidade Medida	Preço Unitário	Preço Total
01	Leitura, Escrita e Matemática para Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º ano): Alinhar as diretrizes da BNCC com práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas, criando estratégias eficientes que garantam a aprendizagem dos estudantes e promovam uma educação inclusiva e eficaz. Oferecer aos profissionais da educação orientações que ampliem o desempenho de suas atribuições, fornecendo estratégias técnicas e pedagógicas para o trabalho com leitura, escrita e matemática com foco em práticas inovadoras nos processos de planejamento e avaliação docente. Promover adaptações curriculares que atendam às necessidades individuais dos alunos, otimizando a prática docente e minimizando o desgaste dos educadores. A estrutura do trabalho está organizada em 5 encontros presenciais 12h e demais online.	80	Hora	360	28.800,00
02	Modelo de Resposta a Intervenção (RTI): Implementação de programa que visa identificar precocemente, prevenir e remediar dificuldades de aprendizagem nas áreas de Matemática, Leitura e Escrita, além de desenvolver habilidades	32	Horas	360,00	11.520,00

	de Atenção e Funções Executivas. A estrutura do trabalho está organizada em encontros online (coletivos e individuais) de 2h.				
03	Educação Infantil (pré-escola): Capacitar os docentes para compreender as fases do desenvolvimento infantil e utilizar ferramentas de avaliação, possibilitando um acompanhamento mais preciso do progresso das crianças. Promover reflexões sobre as concepções de criança e infância e a análise da pedagogia da infância, promovendo metodologias lúdicas e interativas que respeitam as necessidades individuais das crianças. Transformando o dia a dia em espaços de aprendizagem intencional e significativa, aprimorando a prática pedagógica e gerando um impacto positivo no desenvolvimento integral das crianças. A estrutura do trabalho está organizada em 4 encontros presenciais (4h) e demais online.	40	Horas	360,00	14.400,00
04	Educação Infantil (creche): Capacitar os docentes para compreender as fases do desenvolvimento infantil e utilizar ferramentas de avaliação, possibilitando um acompanhamento mais preciso do progresso das crianças. Promover reflexões sobre as concepções de criança e infância e a análise da pedagogia da infância, promovendo metodologias lúdicas e interativas que respeitam as necessidades individuais das crianças. Transformando o dia a dia em espaços de aprendizagem intencional e significativa, aprimorando a prática pedagógica e gerando um impacto positivo no	40	Horas	360,00	14.400,00

	desenvolvimento integral das crianças.				
05	Oficinas de Leitura e Escrita e matemática para 4º e 5º ano. Avaliação e remediar dificuldades de aprendizagem nas áreas de Matemática, Leitura e Escrita, além de desenvolver habilidades de Atenção e Funções Executivas, através de oficinas.	24	Horas	360,00	8.640,00
06	Apostilas para treinamento de Professores. Leitura, escrita e matemática, 1º, 2º e 3º ano: Matemática: 4Un Apostila do Professor 1º ano 4Un Apostila do Professor 2º ano 4Un Apostila do Professor 3º ano Leitura e Escrita: 4Un Apostila do Professor 1º ano 4Un Apostila do Professor 2º ano 4Un Apostila do Professor 3º ano	01	Un	1.656,00	1.416,00
07	Apostilas para treinamentos dos professores de Educação Infantil: Educação Infantil: 04Un Apostila do Professor de EI 5 anos 04Un Apostila do Professor de EI 4 anos	01	Un	552,00	552,00
08	Materiais para Modelo de Resposta a Intevenção (RTI) FUNDAMENTAL I: 1Un Protocolo de Identificação Precoce dos Problemas de Leitura – IPPL. 3Un PRIPROF-T Programa de Resposta a Intervenção Fonológica. 3Un PLE-PEMALE: Programa de estimulação com a literacia emergente. 3Un PPVM-E ALFA: Programa de Remediação Percepto-viso-motora e Escrita. 3Un PROMATEM - Programa de Remediação com Habilidades Matemáticas. 3Un Histórias Para o Desenvolvimento de Rima e Aliteração I.	01	Un	26.388,00	26.388,00

	<p>3Un Histórias Para o Desenvolvimento de Rima e Aliteração II.</p> <p>3Un Alfabeto de Lixa - Cursivo Maiúsculo.</p> <p>3Un Alfabeto de Lixa - Cursivo Minúsculo.</p> <p>3Un Coleção Estrelinha I.</p> <p>6Un Coleção Estrelinha II.</p> <p>20Un Réguas Numéricas, Blocos Lógicos, REFORÇO.</p> <p>3Un Prof-Ca Programa de Remediação Fonológica e Conhecimento do Alfabeto.</p> <p>3Un PPVM-L: Programa de Remediação Percepto-viso-motora e Leitura.</p> <p>3Un PPVM-E: Programa de Remediação Percepto-viso-motora e Escrita.</p> <p>3Un RTI-FEX: Programa de Remediação para o Desenvolvimento das Funções Executivas.</p> <p>3Un Pe-Flu Programa de Estimulação com a Fluência da Leitura Oral.</p> <p>3Un Proaten: Protocolo de Atenção para 2ª e 3ª camada.</p> <p>3Un PR-MOL Programa de Remediação com a Memória Operacional e Leitura.</p> <p>3Un Prof-Le Programa de Intervenção Fonológica Associada a Leitura e à Escrita.</p> <p>3Un PROF - RD Programa de Remediação Fonológica para Escolares.</p> <p>3Un Adflu.</p> <p>3Un Help- PB</p> <p>EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>3Un PLE- Pemav Programa de Estimulação de Literacia Emergente.</p> <p>2Un Histórias Para o Desenvolvimento de Rima e Aliteração I.</p> <p>2Un Histórias Para o Desenvolvimento de Rima e Aliteração II.</p> <p>10Un Blocos Lógicos.</p>				
TOTAL					106.356,00

8 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Dotação:

Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos.
Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90 – Salário Educação.
Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar – 3.3.90 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos.

Previsão de Gastos: R\$ 106.356,00.

8. SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresse consentimento do Município.

8.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9 -REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Para o problema indicado seja solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

O profissional que realizará o serviço deverá ter:

- a) Graduação em Pedagogia, além de possuir diversas especializações na área, incluindo também Psicopedagogia Institucional e Clínica.
- b) Neuroaprendizagem, Orientação Educacional e Neuropsicopedagogia Clínica;
- c) Possuir capacitação no Screening de Desenvolvimento Denver II e em Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- d) Formação no modelo de Resposta à Intervenção (RTI) e no programa de leitura HELPS-PB;
- e) Possuir experiência, com comprovação de mínimo de 100 horas de formação em Avaliação e Reabilitação de Problemas de Aprendizagem e Desenvolvimento Lógico-Matemático;

- f) Abranger conhecimentos em Autismo (conceitos, comorbidades, avaliação e tratamento), TDAH e Dislexia, entre outros transtornos de desenvolvimento e aprendizagem;
- g) Formação no método das Boquinhas além organizar estratégias educacionais inclusivas.

9 – FUNDAMENTO LEGAL:

9.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

10.2 - A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

f) Disponibilizar ferramentas e materiais necessários para a realização de serviço, como: apostilas, livros e demais necessários, sem custo adicional.

11- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- f) Comprovação de preço através de serviços realizados em outros municípios ou entes públicos.
- g) Atestado de notória especialização. (Se for o caso)
- h) Currículo apresentando a especialidade que se diz a respeito da contratação em questão.

12 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

13 – DO PAGAMENTO:

13.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

13.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

13.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referencia	Chefia Imediata
Nome: Lucas Ricardo Debus. Matrícula: 367972. Função: Gerente de Ensino, Projetos e Transporte Escolar.	Nome: Dilcéia Neris da Cruz Spuldaro. Matrícula: Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Catanduvas, 29 de janeiro de 2025.